



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

“DIGA NÃO ÀS DROGAS” (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº. 2.451/2.012

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.347/2011.”

Projeto de Lei n.2752/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.347, de 08 de abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“*Art. 2º - [...]*”

I – Dois monitores de artesanato e pintura;

II – Um professor de dança;

III – Um professor de capoeira;

IV – Dois monitores de oficina brinquedista (brinquedoteca);

V – Dois profissionais da área de Estética para a oficina de beleza.

Art. 3º - Todas as demais disposições da Lei Municipal ora alterada, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 28 de março de 2012.

José Renato de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL